



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Embu Guaçu, 11 de março de 2025.

APROVAÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2025/SL

Considerando art. 161 do Regimento Interno:

Art. 161. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Parágrafo único. Terão discussão e votação todas as demais proposições, com exceção daquelas que em razão da matéria de sua competência, serão discutidas e votadas pelas comissões:

I - Projeto de Lei que:

a. Alterem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

b. Oficializem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

(...) (grifo nosso)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Vereador Joãozinho do Cavalo.

Sem mais,



Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente



Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo